



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 928/2008

LEI ORDINÁRIA N.º 928/2008 DE 04 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Taguaí com a finalidade de: execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica a Prefeitura Municipal de Taguaí autorizada a firmar convênio e Termos Aditivos com a Santa Casa de Misericórdia de Taguaí, de conformidade com a presente lei.

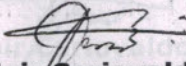
Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados compreendidos dentro do objeto conveniado praticados a partir de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 04 de julho de 2008.

A presente fotocópia confere com o original.
Dou fé.
Prefeitura Municipal de Taguaí
Em, 01/08/2008

Nilciane Maria Bergamo Carniato
RG-43.278.793-8
CPF-314.812.658-06


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria